

[Portaria nº 1033, de 20/08/2024, DODF nº 160, de 21/08/2024, pag. 16.](#)
[Homologado em 20/08/2024, DODF nº 160, de 21/08/2024, pag. 17 e 18.](#)

PARECER Nº 243/2024-CEDF

Processo SEI-GDF Nº 00080-00001033/2022-01

Interessado: **Centro Educacional Supere**

Aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar do Centro Educacional Supere; e dá outra providência.

I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 4 de janeiro de 2022, trata da solicitação de aprovação dos documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, do Centro Educacional Supere, situado na QR 412, Conjunto 16, Lotes 1 e 20, Samambaia, Brasília – Distrito Federal, mantido por Senso Centro de Ensino Ltda., registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.222.775/0001-62, com sede no mesmo endereço.

O Centro Educacional Supere, anteriormente denominado Centro de Ensino Senso, foi credenciado, inicialmente, por meio da Portaria nº 105/SEEDF, de 23 de abril de 2003, com base no Parecer nº 57/2003-CEDF, para a oferta da Educação Infantil, Creche, a partir de 2 anos de idade, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, da 1ª à 4ª série.

A instituição educacional encontra-se reconhecida até 31 de abril de 2027, conforme disposto na Portaria nº 123/SEEDF, de 16 de abril de 2019, com base no Parecer nº 91/2019 - CEDF. Atualmente, possui autorização para a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, além do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Registra-se que foram verificadas pendências no Certificado de Licenciamento e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da mantenedora, que, a despeito de não constituir óbice para a análise deste pleito, foram objeto de diligências do setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, fatores que contribuíram para a morosidade do trâmite processual, considerando que o presente processo foi remetido ao Conselho de Educação do Distrito Federal apenas em 15 de abril de 2024, para análise e deliberação.

Ressalta-se que é responsabilidade da instituição educacional primar pela manutenção e validade das licenças nos órgãos do Governo do Distrito Federal - GDF durante toda a vigência do período de seu credenciamento ou reconhecimento, conforme o caso.

II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com a Resolução nº 2/2020-CEDF, vigente na autuação, e a Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente.

Dos Documentos Organizacionais



Os documentos organizacionais encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2023-CEDF.

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 195 da Resolução nº 2/2023-CEDF, com os seguintes destaques:

1. Da Organização Curricular

A instituição educacional oferta a Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, organizadas em jornada parcial, observada a idade legal para ingresso, conforme registro abaixo:

Educação Infantil

a) Creche

Creche I – para crianças de 2 anos de idade;
Creche II – para crianças de 3 anos de idade.

b) Pré-Escola:

Pré-Escola I – para crianças de 4 anos de idade;
Pré-Escola II – para crianças de 5 anos de idade.

Ensino Fundamental

Anos Iniciais – do 1º ao 5º ano;
Anos Finais – do 6º ao 9º ano.

Os Projetos Interdisciplinares Eletivos são ofertados no Ensino Fundamental e estão previstos na Organização Curricular, perfazendo o mínimo de 20% da carga horária, de acordo com a legislação vigente, conforme detalhado após a matriz curricular anexa.

A instituição educacional contempla a Educação Inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais, com deficiências e com altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, portanto, o Plano Educacional Individualizado.

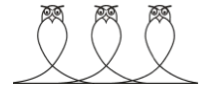
O currículo da Educação Infantil é organizado em Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento, Campos de Experiência e Parte Diversificada, composta por Projetos Pedagógicos, tendo como eixos estruturantes as interações e as brincadeiras.

No Ensino Fundamental, o currículo contempla a Base Nacional Comum Curricular, composta por áreas do conhecimento e por componentes curriculares, complementada pela Parte Diversificada, esta composta por Projetos Interdisciplinares Eletivos e Língua Inglesa, nos Anos Iniciais. Nos dois primeiros anos, a ação pedagógica tem como foco a alfabetização, de forma a garantir a apropriação do sistema de escrita alfabética, articulado ao desenvolvimento de outras habilidades de leitura e escrita.

O currículo da instituição, sintetizado nas matrizes curriculares, está organizado de forma integrada, conforme dispõe a legislação vigente.

Em todas as etapas, estão previstos temas transversais, de acordo com o nível de maturidade e o interesse do estudante. No Ensino Fundamental, estão previstos também os conteúdos obrigatórios.

2. Da Avaliação para a Aprendizagem



Na Educação Infantil, a avaliação é realizada por meio da observação do desempenho do estudante, considerando seu desenvolvimento biopsicossocial e suas diferenças individuais, abrangendo a formação de hábitos e atitudes. O resultado do processo avaliativo do desenvolvimento do estudante é expresso por meio de fichas individuais, apresentadas aos pais ou responsáveis bimestralmente e ao final do ano letivo.

A avaliação do aproveitamento escolar, no Ensino Fundamental, a partir do 2º ano, é realizada mediante exercícios, provas, testes, trabalhos de pesquisa, trabalhos em grupo, tarefas executadas em casa e demais atividades de cunho pedagógico, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos. No 1º ano do Ensino Fundamental, os resultados são registrados em fichas individuais de acompanhamento da vida escolar bimestral.

A partir do 2º ano do Ensino Fundamental, a verificação do rendimento escolar do estudante é expressa por meio de notas, em escala de 0 a 10, cujo resultado é registrado bimestralmente, em instrumento próprio. É considerado aprovado o estudante que obtiver média final igual ou superior a 6, observada a frequência mínima de 75% exigida pela legislação vigente.

3. Da Recuperação de Aprendizagem

A instituição educacional prevê a recuperação dos estudos em três modalidades:

I - contínua, ao longo do período escolar;

II - periódica/semestral, oferecida ao final do semestre; e

III - final, oferecida ao aluno que, após o término do ano letivo, não obteve nota final igual ou superior a 6 em 3 componentes curriculares.

A nota obtida nestes estudos substitui a nota anterior, caso o estudante alcance nota igual ou superior a 6, em cada componente curricular no qual não obteve a promoção regular.

Caso o estudante não atinja a nota mínima 6, em cada componente curricular, após a recuperação final, será retido, e a decisão sobre a sua reprovação ou não, após os estudos de recuperação final, será do Conselho de Classe.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar contém 145 artigos e 39 páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2023-CEDF, em vigência.

O documento apresenta-se de forma estruturada, regulamenta as ações da instituição educacional e contempla as organizações administrativa, didática, pedagógica e disciplinar, de acordo com a legislação vigente.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

a) aprovar a Proposta Pedagógica do Centro Educacional Supere, situado na QR 412, Conjunto 16, Lotes 1 e 20, Samambaia, Brasília – Distrito Federal, mantido por Senso Centro de Ensino Ltda., registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.222.775/0001-62, com sede no mesmo endereço, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer;



- b) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- c) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 13 de agosto de 2024.

JACIRA GERMANA BATISTA DOS REIS
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB
em 13/8/2024.

ELIANA MOYSÉS MUSSI
Presidente da Câmara de Educação Básica
do Conselho de Educação do Distrito Federal



ANEXO I DO PARECER Nº 243/2024-CEDF

Matriz Curricular da Educação Infantil

Instituição Educacional: Centro Educacional Supere					
Etapa: Educação Infantil – creche e pré-escola					
Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos					
Regime: Anual					
DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	CRECHE		PRÉ-ESCOLA	
		Creche I	Creche II	Pré-Escola I	Pré-Escola II
		2 anos	3 anos	4 anos	5 anos
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA					
PROJETOS PEDAGÓGICOS		X	X	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL JORNADA PARCIAL (horas)		20	20	20	20
CARGA HORÁRIA ANUAL JORNADA PARCIAL (horas)		800	800	800	800
OBSERVAÇÕES: 1. Jornada, Turnos e Horários das aulas: Parcial: Matutino - das 7h30 às 11h30 e Vespertino - das 13h30 às 17h30. 2. Os horários constantes no item 1 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da Instituição Educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.					



ANEXO II DO PARECER Nº /2024-CEDF

Matriz Curricular do Ensino Fundamental

Instituição Educacional: Centro Educacional Supere Etapa: Ensino Fundamental, anos iniciais e anos finais Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos Regime: Anual										
BASE NACIONAL COMUM										
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS								
		1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°
Linguagens	Língua Portuguesa	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Língua Inglesa	-	-	-	-	-	x	x	x	x
	Educação Física	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Arte	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Matemática	Matemática	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Ciências da Natureza	Ciências	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Ciências Humanas	História	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Geografia	x	x	x	x	x	x	x	x	x
PARTE DIVERSIFICADA										
Projetos Interdisciplinares Eletivos		x	x	x	x	x	x	x	x	x
Língua Inglesa		x	x	x	x	x	—	—	—	—
MÓDULO-AULA SEMANAL JORNADA PARCIAL		20	20	20	20	20	25	25	25	25
CARGA HORÁRIA ANUAL JORNADA PARCIAL (em horas)		800	800	800	800	800	833	833	833	833
OBSERVAÇÕES: 1. Jornada e turno, horário das aulas: Parcial: - 1° ao 5° ano: matutino – das 7h30 às 11h45 / vespertino: das 13h30 às 17h45. - 6° ao 9° ano matutino – das 7h15 às 11h45 / vespertino: das 13h30 às 18h00. 2. Duração do módulo-aula - 1° ao 5° ano 60 minutos. - 6° ao 9° ano 50 minutos. 3. Duração do intervalo não computados no total de horas aulas: - 1° ao 5° ano 15 minutos. - 6° ao 9° ano 20 minutos. 4. Os itens anteriores, enumerados de 1 a 3, serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada. 5. Projetos Interdisciplinares Eletivos correspondem ao mínimo de 20% (vinte por cento) da carga horária anual.										



Projetos Interdisciplinares Eletivos

TEMA:	SACOLA DA LEITURA
PÚBLICO-ALVO:	Ensino Fundamental, adequado à faixa etária do estudante.
DURAÇÃO:	No decorrer do ano letivo, com 1 encontro semanal, a ser definido pelo docente (no horário da aula), com etapas distintas a cada bimestre.
CARGA HORÁRIA: (horas)	Ensino Fundamental – anos iniciais 80 horas anuais.
	Ensino Fundamental – anos finais 83 horas anuais.
OBJETIVO GERAL:	Despertar o prazer pela leitura e pela escrita, por meio de atividades de contação de história, soletração, criação de jogos e competições, mostras literárias, entrevistas com estudantes e autores.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Linguagens – Língua Portuguesa e Língua Inglesa
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	Bimestralmente, o estudante poderá escolher o subtema do projeto.

TEMA:	PROJETO SUSTENTABILIDADE
PÚBLICO-ALVO:	Ensino Fundamental, adequado à faixa etária do estudante.
DURAÇÃO:	No decorrer do ano letivo, com 1 encontro semanal, a ser definido pelo docente (no horário da aula), com etapas distintas a cada bimestre.
CARGA HORÁRIA: (horas)	Ensino Fundamental – anos iniciais – 80 horas anuais.
	Ensino Fundamental – anos finais – 83 horas anuais.
OBJETIVO GERAL:	Incentivar professores e estudantes do Centro Educacional Supere a se empenharem na promoção da sustentabilidade, reutilizando diversos tipos de materiais e contribuindo para a solução de problemas sociais e ambientais.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Linguagens – Língua Portuguesa e Língua Inglesa Ciências da Natureza: Ciências
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	Bimestralmente, o estudante poderá escolher o subtema do projeto.